

**ADMINISTRAÇÃO DOS PORTOS DE PARANAGUÁ E ANTONINA**  
DIRETORIA JURÍDICA  
SEÇÃO DE CONTRATOS

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 049/2020 QUE ENTRE SI CELEBRAM A **ADMINISTRAÇÃO DOS PORTOS DE PARANAGUÁ E ANTONINA-APPA** E **U.C.V. AGRONOMICA CONSULTORIA LTDA**, TENDO COMO OBJETO CONTRATAÇÃO EMERGENCIAL DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE DESINFECÇÃO À LOCAIS DE ENTRADA E SAÍDA DE PESSOAS E PONTOS ESTRATÉGICOS DE POSSÍVEL AUMENTO DE PROLIFERAÇÃO DO COVID-19, COM FORNECIMENTO DE TODOS OS MATERIAIS, MÁQUINAS, EQUIPAMENTOS E MÃO DE OBRA NECESSÁRIOS A EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS, BEM COMO A INSTALAÇÃO DE APARATO PARA HIGIENIZAÇÃO DE PÉS, CONFORME ESPECIFICAÇÕES ESTABELECIDAS E NESSE TERMO DE REFERÊNCIA.

Aos 24 dias do mês de junho de 2020, a **ADMINISTRAÇÃO DOS PORTOS DE PARANAGUÁ E ANTONINA-APPA**, constituída sob a forma de empresa pública, vinculada à **SECRETARIA DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA**, estabelecida em Paranaguá - PR, na Avenida Ayrton Senna da Silva, 161, inscrita no CNPJ/MF nº 79.621.439/0001-91, doravante denominada simplesmente de **APPA** e representada neste ato pelo seu **Diretor Presidente LUIZ FERNANDO GARCIA DA SILVA**, portador da cédula de identidade nº 44.332.331-8/SP e CPF/MF sob nº 329.602.648-78 e por seu **Diretor Administrativo e Financeiro DANIEL ROMANOWSKI**, portador da Cédula de Identidade RG. nº 7.721.892-0 SESP e CPF/MF nº 035.792.089-93, assistidos pelo **Diretor Jurídico MARCUS VINICIUS FREITAS DOS SANTOS**, inscrito na OAB/PR sob o nº 53.595/PR, tendo em vista o contido no processo protocolado sob o nº 16.497.709-9, devidamente autorizado pelo Diretor Presidente da APPA, em 23 de junho de 2020, assina com **U.C.V. AGRONOMICA CONSULTORIA LTDA**, estabelecida em Paranaguá-PR, Rua Xavier da Silva, Nº 45, Bairro Tuiuti, CEP: 83.203-620, Fone: (41) 3422-7038, inscrita no CNPJ/MF nº 09.557.225/0001-18 representada neste ato pelo Sr. **UBIRATAN CEZAR DA SILVA**, Cédula de Identidade nº. 6542233-6 SESP/PR e CPF/MF nº. 959.616.079-68, doravante denominada de **CONTRATADA**, o presente Termo Aditivo ao Contrato, o qual reger-se-á pelas normas da Leis Federais ns. 13.303/2016 e 13.979/2020, do Regulamento de Licitações e Contratos da APPA, do Código de Ética da APPA, das legislações pertinentes e seguintes cláusulas:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DA PRORROGAÇÃO:** Prorroga-se o Contrato nº 049/2020-APPA, pelo período de mais 90 (noventa) dias, a partir do dia 25 de junho de 2020, restando fixada a data do término o dia 24 de setembro de 2020.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR:** Para o período de execução previsto na cláusula acima, a APPA pagará a **CONTRATADA** a importância máxima de até R\$ 26.970,00 (Vinte e seis mil, novecentos e setenta reais), conforme cálculos e justificativas constantes do protocolado nº 16.497.709-9, os quais ficam fazendo parte integrante do presente termo, independentemente de sua transcrição.